

## ATA N ° 05/2025 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA

Ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025) às 14:00h foi realizada, de forma presencial, a quinta reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do Passaúna, do ano de 2025, para continuidade da análise das solicitações enviadas à CAT. Os trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Alves Moure – **PM. Campo Magro**, com participação dos membros: Adriana C. Alexandrino – **AMEP**, Rafael Avila Leal de Meirelles – **SANEPAR**, Ivan Parra – **PM. Almirante Tamandaré**, Felipe Martins Menck – **PM. Araucária**, Norlan Paulo Gabardo – **PM. Araucária**, Ana Rocio Alfaro – **PM. Curitiba**, João Batista de Souza Filho – **IDR/PR**, Andreza Soares Branco – **PM. Campo Largo**, Pedro Cordeiro Neves – **IAT/ DIPAN**. Ainda, como ouvinte, Gabrielli Weber Gazola - **AMEP**.

O Presidente Marcio Moure fez a abertura da reunião, agradeceu a presença dos membros e passou a palavra ao Secretário em exercício, Mateus da Rocha Amado - AMEP, para apresentação dos processos encaminhados. Foram pautados três processos, sendo o primeiro deles remanescente da reunião passada:

**1. Processo 24.250.282-5 (Prefeitura Municipal de Campo Magro)** – Conforme Ofício 396/2024 (Fls. 16, mov. 3), emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Prefeitura da Campo Magro, trata-se de pedido de anuência quanto a implantação de atividade de marcenaria em imóvel inserido na APA do Passaúna, matriculado sob nº 3.118, com área total de 12.405,5 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Úrsula Ércole Cumim, em Campo Magro – PR. O imóvel encontra-se na Zona Urbana do Município de Araucária, mais precisamente em Zona de Ocupação Orientada – ZOO.

**Parecer:** Após a apresentação do processo feita pelo Sr. Mateus da Rocha Amado (AMEP), os membros da CAT debateram o enquadramento da atividade de marcenaria nos usos permitidos e permissíveis do zoneamento em questão. O presidente da CAT, Sr. Marcio Moure (P. M. Campo Margo), apontou que a atividade, por ser de pequeno porte, se enquadra como "Atividade de Transformação Artesanal de Produtos de Origem Vegetal, Animal e Mineral Desenvolvidas em Edificação com até 500,00m<sup>2</sup>", a qual se encaixa no quadro de usos permissíveis da ZOO. Desta forma, **por unanimidade, os membros da CAT entendem que não há objeções quanto a aprovação do uso solicitado.**

**2. Processo 24.302.557-5 (Prefeitura Municipal de Araucária)** – Conforme Ofício Externo nº 3.774/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento de Araucária, trata-se de análise para emissão de alvará de funcionamento de indústria metalúrgica implantada em imóvel inserido na APA do Passaúna, matriculado sob nº 44.503, com área total de 39.506,27 m<sup>2</sup>, localizada

34 na Rua Dr. Valério Sobania, em Araucária – PR. De acordo com o município, a análise desta  
35 CAT se faz necessária em virtude do disposto no Art. 20 do Decreto Estadual nº 5.063/2001,  
36 que determina que para usos permissíveis deve ser realizado pronunciamento favorável da  
37 CAT Passaúna. O imóvel encontra-se em Zona Urbana do Município de Araucária, mais  
38 precisamente em Zona de Indústria 2 – ZEI 2 (CIAR).

39 **Parecer:** Após a apresentação do processo, feita pelo Sr. Mateus Amado (AMEP), o Sr. Felipe  
40 Martins (PM Araucária) e o Sr. Norlan Gabardo (PM Araucária), informaram que o local já  
41 possui as atividades de uso requerido, tratando-se apenas de uma alteração documental do  
42 sócio-proprietário e do CNAE. O Sr. Marcio Moure (P. M. Campo Largo) ressalta ainda que a  
43 empresa não faz descarte de resíduos líquidos, apenas sólidos, e que o uso requerido de  
44 Indústria Metalúrgica é permitido pelo Art. 20º do Decreto Estadual nº 5.063/2001. Desta forma,  
45 **por unanimidade, os membros da CAT decidem deferir o processo para a liberação do**  
46 **alvará de funcionamento solicitado.**

47 **3. Processo 24.402.280-4 (Prefeitura Municipal de Campo Largo) –** Conforme Ofício  
48 161/2025 (Fls. 2 a 5, mov. 2), emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
49 da Prefeitura da Campo Largo, trata-se de pedido para constituição de Alvará de  
50 Localização e Licença para Funcionamento em imóvel localizado entre a APA do Rio Verde  
51 e a APA do Passaúna, onde incidem três zonas da APA do Rio Verde e quatro zonas da  
52 APA do Passaúna, sendo elas: a) APA do Rio Verde: - Corredor de Uso Especial – CUE; -  
53 Corredor Especial de Uso Turístico – CEUT; - Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS; b)  
54 APA do Passaúna: - Zona de Urbanização Consolidada 1 – ZUC1; - Corredor de Uso Especial (BR-  
55 277) – CUE; - Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS; - Zona de Uso Agropecuário – ZUA.  
56 Conforme consta no processo, nas Fls. 15 e 16, mov. 3, a área onde se pretende instalar os  
57 usos equivale à 9.262,02 m<sup>2</sup> da área total, onde verifica-se o atingimento das zonas ZUA e  
58 ZCVS, da APA do Passaúna, e CUE e CEUT, da APA do Rio Verde. Segundo declaração  
59 emitida pela Prefeitura, os usos pretendidos podem ser classificados da seguinte maneira:  
60 a) Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados - CNAE 2592-6/01 - Sem classificação  
61 (Todas: Omisso); b) Montagem de estruturas metálicas - CNAE 4292-8/01- Sem classificação (Todas:  
62 Omisso); c) Fabricação de estruturas metálicas - CNAE 2511-0/00 - Sem classificação (Todas:  
63 Omisso); d) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção -  
64 CNAE 4685-1/00 - Comércio e Serviço Geral (ZUA: Proibido; ZCVS: Proibido; CUE: Permitido; CEUT:  
65 Proibido); e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 4744-0/01 - Comércio e Serviço  
66 de Bairro (ZUA: Proibido; ZCVS: Proibido; CUE: Proibido; CEUT: Permitido); f) Transporte rodoviário  
67 de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional -

68 CNAE 4930-2/02 - Comércio e Serviço Geral (ZUA: Proibido; ZCVS: Proibido; CUE: Permitido; CEUT:  
69 Proibido).

70 **Parecer:** Após a apresentação do processo feita pelo Sr. Mateus Amado (AMEP), foi  
71 constatado que o imóvel tramita com recorrência na CAT Passaúna e pelo GIT, dado sua  
72 localização no divisor de águas da APA do Rio Verde e da APA do Passaúna. Sobre o tema, os  
73 membros da **CAT** debateram que um levantamento topográfico e de uma obra de drenagem na  
74 área do imóvel poderia ajustar seu limite administrativo. Após esse debate, os membros da  
75 CAT avaliaram os usos permitidos e proibidos na ZUA, onde encontra-se o empreendimento, e  
76 constataram que a área do imóvel está consolidada, mas seu uso vai contra as normativas  
77 propostas para a ZUA. Dessa forma, **por unanimidade, os membros da CAT decidem**  
78 **indeferir o processo para a liberação do alvará de funcionamento solicitado. Contudo,**  
79 **considerando o caráter consolidado do imóvel e sua recorrência de análise, os membros**  
80 **da CAT avaliaram que o município de Campo Largo deve buscar uma solução junto ao**  
81 **proprietário do imóvel para realizar um ajuste na sua área limite.**

82 Por fim, fica registrada na presente ATA que houve um equívoco na enumeração das  
83 últimas reunião. Portanto, com relação à reunião realizada no dia **05 de maio de 2025**, onde se  
84 lê “ATA N ° 02/2025 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA”, leia-se “**ATA Nº**  
85 **03/2025 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA**”. Com relação a reunião  
86 realizada no dia **07 de julho de 2025**, onde se lê “ATA N ° 03/2025 CÂMARA DE APOIO  
87 TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA”, leia-se “**ATA Nº 04/2025 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO**  
88 **(CAT) DO PASSAÚNA**”.

89 Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu novamente  
90 a presença de todos, e eu, Mateus da Rocha Amado, lavrei a presente ata, que, se achada  
91 conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)

**Marcio Moure**

Presidente CAT Passaúna

(assinado eletronicamente)

**Mateus da Rocha Amado**

Secretária Executiva titular



ePROTOCOLO



Documento: **ATA\_CATPASS\_05\_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mateus da Rocha Amado (XXX.074.238-XX)** em 21/08/2025 17:35 Local: AMEP/CTP, **Marcio Alves Moure (XXX.143.489-XX)** em 22/08/2025 12:57 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Mateus da Rocha Amado** em: 15/08/2025 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**73f0fc1563fa119d8f8151f1ec87cf03**.